

INFORMATIVO SIA 04/20- Novas orientações para solicitações de centro de instrução.

## Novas orientações para solicitações de centro de instrução

A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) informa que, em cumprimento ao RBAC nº 110, a partir de 01 de março de 2020, as solicitações realizadas pelos Centros de Instrução (CI) à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) quanto à Instrução em Segurança da Aviação Civil deverão observar as seguintes diretrizes:

## 110.41 Turma de curso AVSEC:

As solicitações relativas ao cadastro de turma em prazo inferior a **15** (quinze) dias da data de início de curso deverão conter os seguintes documentos: *Formulário de Controle de Turma* e *documento formal do contratante do evento*, onde deverá constar o tipo e o período do curso.

Destacamos ainda que, além dos pedidos de registro de turmas, as turmas cadastradas e não ministradas deverão ter seu cancelamento solicitado pelo tipo de processo Centro de Instrução: Controle de Turma, disponível no Protocolo eletrônico da Agência: https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/.

## 110.43 Matrícula em curso AVSEC

Em atendimento ao item 110.43 (b), no primeiro dia do curso, o CI deverá verificar, no sistema AVSEC, se todos os alunos estão devidamente matriculados ou proceder à matrícula do aluno.

Os pedidos para inclusão de alunos após o prazo só serão atendidos mediante comprovação da indisponibilidade de rede ou do sistema AVSEC. Caso a indisponibilidade seja causada por falha no sistema da Agência, o CI deverá informar à ANAC por meio do e-mail <a href="mailto:exames.avsec@anac.gov.br">exames.avsec@anac.gov.br</a>. Após averiguação da ANAC, o pleito poderá ser atendido.

## 110.51 Responsabilidades na certificação em Segurança da Aviação Civil – AVSEC

O Centro de Instrução deverá inserir as notas e frequências dos alunos no sistema AVSEC em até **30** (trinta) dias após o término do curso AVSEC, conforme item 110.51 (h). Em caso de perda do prazo, o Centro de Instrução deverá encaminhar, necessariamente, o registro de identidade, de frequência do curso e as folhas de resposta do aluno, acompanhado de justificativa técnica e operacional plausível. Este último apenas para os cursos que possuem prova.

Além dos documentos indicados, os Centros de Instrução vinculados a operadores aéreos ou aeroportuários deverão encaminhar o controle de frequência laboral e a escala de trabalho do profissional do mês de realização

do curso.

Ressaltamos que todas as solicitações de reabertura de turma deverão ser devidamente realizadas pelo

eletrônico da Agência https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/,

utilizando -se o tipo de processo: Centro de Instrução: Controle de Turma.

110.53 Avaliação de desempenho teórico

Conforme item 110.53 (a) (1), o centro de instrução é responsável por garantir o sigilo das questões das provas enviadas pela ANAC até o momento de realização da avaliação. Nesse sentido, considerando o prazo de liberação das provas no sistema AVSEC (48 horas, a contar da data final do curso), orienta-se que a aplicação das avaliações

teóricas de 1º e 2º chamadas sejam realizadas, preferencialmente, no penúltimo e último dia do curso,

respectivamente.

Em caso de problemas técnicos para realizar o download das provas, o centro e instrução deverá comunicar à

ANAC pelo e-mail: exames.avsec@anac.gov para providências necessárias.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: exames.avsec@anac.gov.br

Atenciosamente



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.